



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	12
Sec. de Estado de Justiça.....	12
Defensoria Pública	12
Secretaria de Estado de Finanças.....	15
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	20
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	20
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	20
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	21
Prefeitura Municipal da Capital.....	23
Prefeituras Municipais do Interior	23
Camaras Municipais do Interior.....	24
Institutos Municipais.....	24
Ineditoriais.....	24

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de janeiro de 2009, que autorizou a viagem de **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 9 a **11** de fevereiro de 2009,....

LEIA-SE:

... no período de 9 a **12** de fevereiro de 2009,....
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA** e do **1º SGT PM RE 4170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA**, lotados no Gabinete Militar, à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2009, onde exerceram a segurança do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da **PM RE 06257-7 CAMILA KELLEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 29 de janeiro de 2009, onde exerceu a segurança do neto do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **CB PM RE 04355-7 ILSA TAVARES DA SILVA** e do **CB PM RE 04818-1 FRANCISCO DE ASSIS S. SILVA**, do Gabinete Militar, com saída de Camboriú-SC, à cidade de Curitiba-PR, no período de 21 a 31 de janeiro de 2009, onde exerceu a segurança do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, conforme o Decreto de 6 de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, do Gabinete Militar, à cidade de Brasília-DF, no dia 2 de dezembro de 2008, onde exerceu a segurança do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **TEN CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIOGENES BORGES LESSA**, Chefe do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2008, onde acompanhou a tramitação do processo que trata da transposição dos servidores do Estado de Rondônia para o quadro Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NILTON BALBINO**, Secretário Sub-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período 2 e 4 de fevereiro de 2009, a fim de participar de reunião no Ministério da Saúde sobre o Hospital de Cacoal e na Agência do Ministério Nacional de Aviação Civil - ANAC, para tratar de assuntos sobre o Aeroporto de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **JOÃO DIMAS DA SILVA**, Médico Legista da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 6 de fevereiro de 2009, a fim de participar do "Encontro Nacional de Dirigentes de Unidade de Medicina Legal", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Policiais Cíveis, abaixo relacionados, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 de fevereiro a 3 de abril de 2009, a fim de participarem de Treinamento e Trabalho de Digitalização de Carteiros de Identidades:

ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ,
Datiloscopista Policial;
JORZILETH MERCADO FREITAS LOYOLA, Datiloscopista Policial;
LUCIANE DA COSTA PEREIRA,
Datiloscopista Policial;
ODINALDO MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA, Datiloscopista Policial;

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SAUER ROGÉRIO DA SILVA**, Coordenador de Sistema, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de São Paulo-SP, no período de 8 a 14 de fevereiro de 2009, a fim de participar do Curso de "Structured Query Language - SQL Server 2005".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade do Brasília-DF, no período de 14 a 16 de janeiro de 2009, onde participou de reunião na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, onde tratou de assuntos de interesse do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade do Brasília-DF, no dia 2 de dezembro de 2008, onde assessorou o Exmo. Governador do Estado em reunião na Câmara dos Deputados com o tema "Reforma Tributária".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, Gerente de Fiscalização, **ROBSON LUIZ SANTOS SILVA**, Gerente de Arrecadação, **HERNILDO PEREIRA DE SOUZA**, Supervisor de Programas VII e de **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES MOURÃO**, Supervisor de Programas VI, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2009, a fim de conhecerem todo o sistema de fiscalização, arrecadação e tributação implantados no Estado da Paraíba, para a cessão dos respectivos programas-fontes caso esses sistemas sejam convenientes e oportunos para implementação pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DIEGO RODRIGO DE AZEVEDO GÓES**, Supervisor de Programas V, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Aracaju-SE, nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2009, a fim de participar da reunião de trabalho para reestruturação da página eletrônica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, na Secretaria da Fazenda de Sergipe.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade do Brasília-DF, no dia 11 de fevereiro de 2009, a fim de participar da reunião sobre Reforma Tributária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO**, Superintendente Estadual de Turismo, à cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 5 de fevereiro de 2009, a fim de participar do "II Encontro do Produtor Nacional".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **CARLOS MAGNO RAMOS**, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de setembro a 1º de outubro de 2008, onde participou de reuniões e visitas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - IBAMA, Secretaria de Agricultura Familiar, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - INCRA, Instituto Chico Mendes e Congresso Nacional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores relacionados abaixo, do Conselho Estadual de Saúde – CES-RO, à cidade de Belém-PA, no período de 22 de janeiro a 6 de fevereiro de 2009, a fim de representarem o Conselho Estadual de Saúde no Fórum Social Mundial.

LÍDIA BARBOSA DA SILVA, Conselheira e 1ª Secretária, com ônus de 10 (dez) diárias.

DIOGO NOGUEIRA DO CASAL, Conselheiro e Vice Residente, com ônus de 6,5 (seis diárias e meia), para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, que na época ocupava o cargo de Secretário Chefe da Casa Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 22 de maio de 2005, onde representou o Exmo. Sr. Governador do Estado, em reuniões para deliberar sobre ações a serem desencadeadas junto ao Ministério da Justiça e Procuradoria Geral da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, que na época ocupava o cargo de Secretário Chefe da Casa Militar e do **MAJ PM RE 06020-6 SÁVIO ANTÍOGENES BORGES LESSA**, que na época ocupava o cargo de Diretor Sub-chefe da Casa Militar, à cidade de Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de outubro de 2005, onde verificaram o andamento da solicitação do Governo do Estado de Rondônia à União, relativa a transposição dos servidores estaduais para o quadro da União.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06020-6 SÁVIO ANTÍOGENES BORGES LESSA**, que na época ocupava o cargo de Diretor Sub-chefe da Casa Militar e do **CAP PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, ajudante-de-ordem, da Casa Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 24 de novembro de 2005, onde assessoraram e exerceram a segurança do Exmo. Sr. Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, que na época ocupava o cargo de Secretário Chefe da Casa Militar, à cidade de Belém-PA, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2006, onde participou do "II Encontro de Chefes de Casas Militares e Gabinetes Militares", objetivando integrar os Órgãos envolvidos na sua missão institucional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **CAP PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, ajudante-de-ordem, da Casa Militar, à cidade de Brasília-DF, no dia 16 de maio de 2006, onde assessorou e exerceu a segurança do Exmo. Sr. Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **CAP PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, ajudante-de-ordem, da Casa Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 8 de novembro de 2006, onde exerceu a segurança do Exmo. Sr. Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, ajudante-de-ordem, da Casa Militar, à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 2 e 3 de novembro de 2007, onde assessorou e exerceu a segurança do Exmo. Sr. Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, ajudante-de-ordem, do Gabinete Militar, à cidade de Brasília, nos dias 13 e 14 de novembro de 2007, onde assessorou e exerceu a segurança do Exmo. Sr. Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **3º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, ajudante-de-ordem, do Gabinete Militar, à cidade de Brasília, no período de 9 a 11 de dezembro de 2007, onde assessorou e exerceu a segurança do Exmo. Sr. Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL BM RE 0009-7 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 19 de março de 2009, a fim de participar de Grupos de Trabalho para a formulação de Malhas Curriculares, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2009, 121º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CAP BM RE 0150-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 26 de março de 2009, a fim de participar de Grupos de Trabalho para a formulação de Malhas Curriculares, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2009, 121º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de

Boa Vista-RR, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2009, a fim de participar da reunião Preparatória e do "IV Fórum dos Governadores da Amazônia Legal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS HENRIQUE ALVES**, Chefe de Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2009, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, com ônus de 2 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELSIE WINTÉ SHOCKNESS**, Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2009, a fim de participar do "II Diálogos com os Estados", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IRANY FREIRE BENTO**, Coordenadora Administrativo-Pedagógica e de **MAGNO DE ANDRADE MOURA**, Coordenador da educação indígena, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2009, a fim de participarem de

reuniões para tratarem das ações da Educação Escolar Indígena – EEI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 017/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00213-00/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material para limpeza e conservação), visando atender a Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar – CEC, na realização das fases regionais e finais dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2009 e dos Jogos Escolares Especiais/2009, nos municípios de Costa Marques, Porto Velho, Ariquemes, Buritis, Colocado do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Guajará Mirim, Pimenta Bueno, Jaru e Ouro Preto do Oeste, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos. **FONTE DE RECURSOS:** 118 – Recursos do Tesouro - FUNDEF **PROJETO ATIVIDADE:** 2.722 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 **DATA DE ABERTURA:** 10 de março 2009, as 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.934 de 26 de Novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 014/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1109.00134-00/2008.**

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de reposição nos aparelhos de nobreak's, para atender a (o) Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro**PROJETO ATIVIDADE: 2319 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39****DATA DE ABERTURA : 03 de Março de 2009, às 09h:00min.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 06/02/2009.**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2009/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 021/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00473-
00/2009/SEDUC/RO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em locação de 01 (um) veículo tipo mini-bus ou van, para a prestação de serviço de transporte forma contínua para o trecho: Nova Mamoré/Distrito de Nova Dimensão/Nova Mamoré, para atender a (o) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, no Edital e seus anexos.

Fonte de Recurso: 100- Recurso do Tesouro - Exercício Corrente**PROJETO ATIVIDADE: 2.382- FONTE DE DESPESA: 33.90.39****DATA DE ABERTURA: 27 de fevereiro de 2009, às 09:00 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2009.**ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2009/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 023/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00027-
00/2009/SEDUC/RO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo ÔNIBUS, com o intuito de realizar o Transporte Escolar Terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Alto Paraíso – RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro Exercício Corrente**PROJETO ATIVIDADE: 2828- FONTE DE DESPESA: 339039****DATA DE ABERTURA: 27 de fevereiro de 2009, às 12:00 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.**ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2009/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 024/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00026-
00/2009/SEDUC/RO.**

OBJETO : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, adequado tipo barco, voadeira, ônibus, micro-ônibus e van, para realizar o transporte escolar fluvial e terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do município de Porto Velho/RO e seus Distritos, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do**Tesouro – Exercício Corrente****PROJETO ATIVIDADE: 2.828- FONTE DE DESPESA: 33.90.39****DATA DE ABERTURA : 26 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2009.**ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 027/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00497-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO :Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo ÔNIBUS, ou SIMILAR, com o intuito de realizar o Transporte Escolar Terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Itapuã do Oeste – RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2828 - FONTE DE DESPESA: 33.9039
DATA DE ABERTURA : 02 de março de 2009, às 12:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 032/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/

93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00838-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo, ÔNIBUS, com o intuito de realizar o Transporte Escolar Terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do município de Candeias do Jamari - RO. Conforme o disposto na Seção II capítulo XIII Art. 136/137/138 e 139 da Lei nº. 9503, de 23 setembro de 1997, para atender a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.828 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 02 de março de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 030/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00521-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo ÔNIBUS, com o intuito de realizar o Transporte Escolar Terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Teixeiraópolis – RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2828 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma , o Nº /2009/RO, do tipo MENOR PREÇO, forma de execução , sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.07333-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: ção de empresa (s) especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo, ÔNIBUS, com o intuito de realizar o Transporte Escolar Terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do município de Mirante da Serra - RO. Conforme o disposto na Seção II capítulo XIII Art. 136/137/138 e 139 da Lei nº. 9503, de 23 setembro de 1997, para atender a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.828 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 27 de fevereiro de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis

para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **ÃO**, forma , o Nº /2009/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, forma de execução , sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00029-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo **ÔNIBUS**, ou **SIMILAR**, com o intuito de realizar o Transporte Escolar Terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Ariquemes- RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2828 - **FONTE DE DESPESA:** 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna

público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **ÃO**, forma , o Nº 31/2009/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, forma de execução , sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00752-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: ção de empresa especializada para a locação de veículos tipo **ônibus** e **micro-ônibus**, para a prestação de serviço de transporte escolar terrestre dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais de Ensino do município de Pimenta Bueno/RO, a pedido da (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100– Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.828 - **FONTE DE DESPESA:** 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 02 de março de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **ÃO**, forma , o Nº 28/2009/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, forma de execução , sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00304-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: ção de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo tipo **ônibus**, para a prestação de serviço de transporte escolar terrestre dos alunos matriculados nas Escolas

Estaduais de Ensino do município de Cacoal/RO, a pedido da (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100– Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.828 - **FONTE DE DESPESA:** 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **ÃO**, forma , o Nº /2009/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, forma de execução , sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00472-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: ção de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar terrestre, com a utilização de veículo adequado (tipo **ônibus**), para os alunos matriculados nas Escolas Estaduais do município de Nova Mamoré/RO, para atender a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.828 - **FONTE DE DESPESA:** 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 27 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os

elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 012/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Centro de Educação Técnico e Profissional da Área da Saúde, Secretaria de Estado do Secretaria de Estado da Ação Social.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			
17.033.10.128.1275.2162	IMPLANTAR E MANter CURSOS TÉCNICOS	3.3.90.36	3209	50.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.36	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			
23.001.04.122.1015.2294	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	100.000,00
			TOTAL	250.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			
17.033.10.128.1275.2162	IMPLANTAR E MANter CURSOS TÉCNICOS	3.3.90.39	3209	50.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			
23.001.04.122.1015.2294	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.36	0100	100.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2ª CSPAD/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** o servidor **JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES, Professor nível III, matrícula nº. 300063272** lotado na SEDUC/RO, no município de Porto Velho, que, ante a denúncia de **abandono de cargo**, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, por ter infringido o artigo 170, II, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068/92, alterada pela Lei Complementar nº 164/96.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a **citação pessoal**, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar defesa escrita, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração/CGA/SEAD, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido no artigo da Lei 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe for nomeado, na forma da lei, e para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Robermara Macedo Falcão, o digitei.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2009.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Presidente da 2ª CSPAD/SEDUC

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2009, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao (a) servidor (a) **HELENICE FERREIRA DOS SANTOS**, Professora Nível III, Matrícula nº300050633, lotado (a) na SEDUC/Ariquemes/RO, que ante a denúncia de **ABANDONO DE CARGO**, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face a sua pessoa, por ter infringido em tese o previsto no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado (a) para a Citação Pessoal, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO (A) a comparecer à Corregedoria Geral da Administração/SEAD, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste, para ser interrogado (a), sob pena de lhe ser decretado (a) a revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido no artigo da lei acima citada, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03 (três) dias, para oferecer defesa escrita, e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe for nomeado na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital. Eu, Veranilce Gonçalves Vieira, o digitei.

Porto Velho, 11 Fevereiro de 2009.

Dr. Paulo Jorge Ferreira do Nascimento

Presidente da Comissão

IPERON

ATO 034/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1598/2007 de 23/11/2007**, conforme **Parecer nº. 403/2008**, de 28/04/2008, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **GEBRIM ABDALA**, Matrícula nº. **386-4**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar AAP-3**, pertencente ao quadro de pessoal **Assembléia Legislativa de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/08/2007**, com fundamento nos **Artigos 22, incisos I; 50, inciso II e 51 da Lei Complementar nº. 228/2000, c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/1988**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **LEONICE SOARES ABDALA**, portadora do **CPF nº. 326.683.332-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 035/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/2430/2006 de 14/07/2006**, conforme

Parecer nº. 1350/2007, de 13/12/2007 e Despacho à folha 122, de 30/04/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ GOMES CARVALHO, Matrícula nº. 300043545, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA-SE, por motivo de seu falecimento ocorrido em 07/06/2007, com fundamento nos Artigos 22, inciso I; 50, inciso II e 51 da Lei Complementar nº. 228/2000, c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/1988.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA HILDA CARVALHO DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 844.964.953-68**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **JANAÍNA GOMES DE CASTRO CARVALHO e ANDRÉIA DE CASTRO CARVALHO**, legalmente representadas por sua Tutora **MARIA HILDA CARVALHO DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 844.964.953-68**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, a ser rateada em partes iguais.

c) – Pensão Mensal Temporária a **LUANA DE CASTRO CARVALHO**, legalmente representada por sua genitora **CLAUDIA MARIA DE CASTRO**, portadora do **CPF nº. 879.481.682-49**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 036/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 1320/0908/2005 de 07/12/2005**, conforme **Parecer nº. 234/2006, de 24/03/2006; Parecer nº. 525/2006 de 08/08/2006 e Parecer nº. 224/2007, de 26/03/2007**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **LUIZ BEZERRA DE MELO**, Matrícula nº. 272-5, ocupante do cargo de **Motorista ATP-6**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembléia Legislativa de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/11/2005**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 50, inciso I; 51; 53, inciso II e § 1º; da Lei**

Complementar nº. 228/2000, c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/1988.

a) – Pensão Mensal Temporária a **LINDALVA DE OLIVEIRA MELO e UELINTON LUIZ OLIVEIRA DE MELO**, legalmente representados por sua genitora, **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CALDEIRA**, portadora do **CPF nº. 420.025.592-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a ser rateada em partes iguais.

b) – Pensão Mensal Temporária a **LINDINALVA GOMES DE MELO**, portadora do **CPF nº. 932.491.522-34**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

c) – Pensão Mensal Temporária a **ANDREA DA SILVA MELO**, portadora do **CPF nº. 879.212.942-00**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 037/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 1320/0276/2004 de 05.03.2004**, conforme **Sentença Judicial de 31/05/2006 e Decisão de Apelação Cível de 30/08/2006**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **EDEMAR TENÓRIO BARBOZA**, Matrícula nº. 300016156, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas, referência “7”**, pertencente ao quadro de pessoal da **Defensoria Pública**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/09/2002**, com fundamento nos **Artigo 22, inciso II da Lei Complementar 253/2002; Artigos 50, inciso III; e 51 da Lei Complementar nº. 228/2000.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA IVANILDE TENÓRIO CASTRO**, portadora do **CPF nº. 408.113.952-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e

Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 038/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 16/03282/98 de 27/05/1998**, conforme **Parecer nº. 0004/2000 de 07/01/2000**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ROVILIO BRUM**, Matrícula nº. 350.133-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “6”**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/03/1998**, com fundamento nos **Artigo 24 do Decreto nº. 3.219/87, Artigos 259; 261, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “b” e 262, § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **HILDA BRUM**, portadora do **CPF nº. 419.356.322-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **DEIVID LEONEL BRUM**, legalmente representado por sua Tutora, **HILDA BRUM**, portadora do **CPF nº. 419.356.322-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 039/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62955/00 de 11/09/2000**, conforme **Parecer nº. 0564 de 25/09/2000**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ ANTÔNIA AGUIAR**, Matrícula nº. **0.777.587-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Técnicos, classe “A”, referência NM 12**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/06/2000**, com fundamento nos **Artigos 22, incisos I e IV; 50, inciso II e 53 da Lei Complementar 228/00 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Temporária a **AMANDA SCHALCHER AGUIAR, JULIA SCHALCHERT AGUIAR e LEANDRO SCHALCHER AGUIAR**, legalmente representado pela Procuradora, **IVETE SILVA CANUT**, portadora do **CPF nº. 255.690.070-34**, correspondente a 33,3% (trinta e três e trinta e três por cento) do valor da pensão rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 040/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62920 de 07/08/2000**, conforme **Parecer nº. 525/2000 de 04/09/2000**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **BALDOINO BEZERRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº. **1.500.503-1**, ocupante do cargo de **Motorista, Classe “A”, Referência 002**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estrada e Rodagem – DER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/03/2000**, com fundamento nos **Artigos 22, incisos I e IV; 50, inciso II e 53 da Lei Complementar 228/00**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **EUGÊNIA LEITE DE ARAÚJO**, portadora do **CPF nº. 537.681.164-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **WEVERTON LEITE DE ARAÚJO**, legalmente representado por sua genitora, **EUGÊNIA LEITE DE ARAÚJO**, portadora do **CPF nº. 537.681.164-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 041/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 07/01795 DE 11/07/1997 e Processo nº. 01/55.907 de 03/04/98**, conforme **Parecer à folha nº. 14 de 29/09/1998**, para conceder pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **JOSÉ BATISTA DE LIMA**, Matrícula nº. **1.501.887-1**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estrada e Rodagem – DER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **02/06/97**, com fundamento no **Artigo 20 do Decreto 611 de 21/06/92; Artigo 259 da Lei 068/92; Artigos 40, § 5º; 225, § 3º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA VILANI DE SENA**, portadora do **CPF nº. 210.711.443-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 042/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 11/02812 DE 23/09/1999**, conforme **Parecer nº. 0163/2000 de 02/03/2000**, para conceder pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **RODOLFO WITTE**, Matrícula nº. **4.411.752-1**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estrada e Rodagem – DER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/07/1999**, com fundamento no **Artigo 24 do Decreto nº. 3.219/87; Artigo 259; 261, inciso I, alínea “a” da Lei 068/92**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ERTHA SCHNEIDER WITTE**, portadora do **CPF nº. 326.874.602-06**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 043/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 12/02.285 de 29/04/99 e Processo nº. 02/63052 de 01/02/01**, conforme **Parecer nº. 3.152/99 de 02/07/1999**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **VALDEMUNDO SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº. **1.502.646-1**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estrada e Rodagem – DER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/01/99**, com fundamento nos **Artigos 5º; 8º; 11 e 13 da Lei 135/86 e Decreto 3.219/87; Artigos 259 e 261, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 68/92**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **SANTILHA FRANCISCA MARIANO OLIVEIRA**, portadora do

CPF nº. 161.811.901-04, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **JABES DE OLIVEIRA SILVA**, legalmente representado por sua genitora, **SANTILHA FRANCISCA MARIANO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 161.811.901-04, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

Processo nº 01-1712.00789-00/2007.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epígrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl. 1272, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DAMASCENO E CIA LTDA** o débito no valor total de **R\$ 142.486,07 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, referente a despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender as Unidades Hospitalares da SESA (parte da despesa sem prévio empenho do mês de janeiro/2009) – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00540-08/2005.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epígrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl. 1698, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SL SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA** o débito no valor total de **R\$ 91.046,14 (Noventa e um mil quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, referente a despesas com serviços de fornecimento de alimentação para atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião (parte da despesa sem prévio empenho do mês de janeiro/2009) – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

ERRATA
ATA E QUADRO COMPARATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1732-00151/2008.

OBJETO: Aquisição kits sorológicos.
INTERESSADA: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

No documento Quadro Comparativo de Preços, as fls 341 a 360, do Processo nº 1732-00151/2008.

ONDE SE LÊ: R\$ 967.218,98 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE: R\$ 1.060.761,48 (hum milhão, sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho 02 de fevereiro de 2009

PORTARIA Nº 015/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00019/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **NEIDE ANTONIA DE AZEVEDO RODRIGUES**, CPF nº 251.550.674-72, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº 028/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem ao município de Alto Paraíso realizar um trabalho de Prevenção, Orientação e Aconselhamento para tentar evitar transmissão da DST/HIV/Aids na 8ª Corrida Nacional de Jerico, no período de 13 á 16/02/2009, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Marluce Socorro Castilho da Silva	Técnica em contabilidade	30002096 3,5
Maria Raimunda Lemos da Silva	Ag. Ativ.Adminis	300001586 3,5
Alcir Santana	Motorista	300034230 3,5
Maria Gonçalves Lima	Coord/DST/Aids 4º Reg. Ariquemes	300015518 3,5
Nelsids Calderari	Motorista	300004733 3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral / AGEVISA-RO



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2º a 6º feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar

PORTARIA Nº 28/DP-3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-officio e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-officio o **PM 3ª CL RE 10008016-8 GESIVAL RODRIGO PIRES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse da Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, de 28 de janeiro de 2009.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Gabinete Militar que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 28 de janeiro de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

DETRAN
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2008
PROCESSO Nº 9.647/2008
OBJETO: aquisição de Pneus.**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO**, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº. 577/2008, de 28/02/2008, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação em epígrafe foi **FRACASSADA**, em razão dos recursos impetrados e seus julgamentos terem requerido tempo maior que o esperado, chegando assim ao fim do exercício de 2008 e tornando a disputa inviável pela adequação financeira constar em exercício orçamentário concluído. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro 300035607

SEJUS

PORTARIA Nº 54 /2009/GAB/SEJUS

O Secretário de Justiça do Estado de Rondônia
no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o disposto na Lei Complementar nº 473, de 08/09/2008, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado do âmbito da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 691/08/GAB/SEJUS, que designou os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização referente ao pagamento de gratificação de incentivo profissional. Dos servidores médicos e de enfermagem, de acordo com o artigo 99 inciso II da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

AIRTON DA SILVA NASCIMENTO – Matricula 300007757 – Presidente.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO – Matricula 3000015877 – 1º MEMBRO;

CARITAS DANTAS DOS SANTOS – Matricula 3000016215 – 2º Membro.

Publique - se Registre - se Cumpre - se.

**GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS**

PORTARIA Nº 55 /2009/GAB/SEJUS

O Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 473, de 08/09/2008, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado do âmbito da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização referente ao pagamento de gratificação de incentivo profissional. Dos servidores médicos e de enfermagem, de acordo com o artigo 99 inciso II da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

Art 2º Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009.

VANDERLEY PEREIRA BRAGA – Matricula - 300065848 –. Presidente.

JORGE BEZERRA GORAYEB – Matricula. 3000384443 – 1º MEMBRO;

CARITAS DANTAS DOS SANTOS – Matricula 3000016215 – 2º Membro.

Publique - se Registre - se Cumpre - se.

**GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS**

**PROCESSO: 2101/00504-01/2008
INTERESSADO: CAA/SEJUS
ASSUNTO: CONT. DE EMP. DE VIGILÂNCIA**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** o valor parcial de **R\$ 51.158,05** (cinquenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos), referente a prestação de

serviços-vigilância e segurança que atendeu a CAA/SEJUS no mês de Janeiro/2009. Porto Velho, 06 de fevereiro de 2009.

**GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**

Defensoria Pública

PORTARIA N. 070/GAB/DPE
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003. Artigo 4º Parágrafo 1º. Fica autorizada a movimentação de Suprimento de Fundos com função de adiantamento aos Servidores abaixo relacionados, correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício.

Servidores	Município	CPF
Alan Rogério Filgueira de Normandes	Cacoal	699.912.942-87
Alzira Alves de Queiroz	Porto Velho	113.215.472-34
Ana Cristina Mingardo	Guajará-Mirim	669.357.762-87
Ângela Rodrigues de Sá	Sta. Luzia D'Oeste	632.912.152-49
Elia Oliveira Mello	Ji-Paraná	779.582.688-15
Francisca Erivalda Soares	S.M. do Guaporé	052.544.003-82
Francisco Costa de Oliveira	Porto Velho	040.512.032-04
José da Silva Messias	Colorado do Oeste	209.110.179-68
José Francisco Candido	Vilhena	012.420.831-20
José Maria de Carvalho	S. Fco do Guaporé	236.659.041-53
Manoel Elias de Almeida	Cerejeiras	098.568.464-04
Maria Helena de Paiva	Alvorada do Oeste	271.926.602-72
Milton César Gomes	Porto Velho	220.532.392-04
Ricardo de Carvalho	Ariquemes	786.837.348-20
Rosângela L. de Oliveira	Machadinho D'Oeste	419.261.705-63
Rosicléia Carvalho Freire	Porto Velho	437.952.002-10
Vanilda E. S. R. Contreiras	Ji-Paraná	998.307.448-68
Veralice G. de Souza	Ouro Preto do Oeste	602.280.089-72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Carlos Alberto Biazzi
Subdefensor Publico Geral

PORTARIA N. 071 /GAB/DPE
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Rosecleia Carvalho Freire**– CPF Nº 437.952.002-10, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 1.000,00
		3390.39	R\$ 1.000,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

PORTARIA N.072/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de fevereiro de 2009, **FRANCIELI BORGES**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado
- Em exercício -

PORTARIA Nº 038 / 2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido na escala de férias referente ao ano base de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, que concedeu férias, a servidora **ADILENE DO CARMO M. DOS SANTOS**, Matrícula nº 300076181.

ONDE SE LÊ:
Período de 04/05 à 02/06/2009

LEIA - SE:
Período de 01/06 à 30/06/2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 039 /2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente por interesse da Administração Pública, a Portaria nº 558 de 04.12.2008, publicada no DO/RO nº 1151 de 24.12.2008, do servidor **RICARDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Matrícula 300018498, para serem usufruídas no momento oportuno.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de dezembro/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 040/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0020.2009.DPE

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**, matrícula 300038793, ocupante do cargo de Defensor Público do Estado, correspondente ao período aquisitivo de 2009, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12 a 31.03.09 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.03 à 11.03.09, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 044 /GAB/DPE
Porto Velho, 23 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), **CONSIDERANDO** o contido no requerimento de 30.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente e a pedido, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias, exercício 2009, a servidora relacionada **para constar os seguintes períodos de fruição:**

SERVIDOR - MATRICULA	PORTARIA	D.O.E/ RO	PERÍODO FRUIÇÃO
Thais Camila Alves Lessa - 30069381	558,de 04.12.2008	nº 1151, de 24.12.2008	02/02 à 03/03/2009

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 045 /GAB/DPE
Porto Velho, 27 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 091/2008-CG/DPE de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente, no interesse da Administração Pública, os períodos de gozo de férias, concedidos através da Portaria nº 527/2008-GAB/DPE de 25.11.2008, publicada no DO/RO nº 1137 de 04.12.2008, do Defensor Público de Entrância Especial, **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, sendo 10 (dez) dias convertido um terço, (1/3) em Abono Pecuniário, a pedido, para o período de 01.01.2009 à 10.01.2009 e 20 (vinte) dias para gozo entre 01.12.2009 à 20.12.2009.

Art. 2º - CONCEDER 10 (dez) dias, período aquisitivo 2006/2007, para 21.12.2009 à 30.12.2009.

Art. 3º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias em dezembro/2008.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 043 /GAB/DPE-RO
Porto Velho, 27 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), **CONSIDERANDO** o contido no requerimento de 13.01.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, no interesse da Administração Pública, a partir de 14.01.2009, o gozo de férias de janeiro/2009, concedido através da Portaria nº 558 de 04.12.2008, publicada no DO/RO nº 1151 de 24.12.2008, do servidor **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300001623.

Art. 2º - Ficando 18 dias para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 3º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias em dezembro/2008.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 041 /GAB/DPE-RO
Porto Velho, 27 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 507/GAB/DPE de 11.11.2008(Proc. 3001.0273.2008/DPE), Portaria nº 558/GAB/DPE de 04.12.2008, e Portaria nº 012/2009-GAB/DPE de 12.01.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, no interesse da Administração Pública, o período de **fruição** de férias, da servidora **KRARIN DE CAMARGO CASTIEL**, Assessor de gabinete, Matrícula nº 300072002, referente ao exercício 2008, sendo 10 (dez) dias convertido um terço, (1/3) em Abono Pecuniário, a pedido, para o período de 22 a 31.01.2009 e 20 (vinte) dias para momento oportuno.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias em dezembro/2008.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIANº042/GAB/DPE

Porto Velho, 19 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006);

RESOLVE:

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 01.01.2009 a 31.12.2012, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei complementar 68 de 09.12.92, ao **servidor CELIO RENATO DA SILVEIRA**, matrícula **300038783** ocupante do cargo de Defensor Público, pertencente ao Quadro da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Espigão do Oeste. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

PORTARIANº 052 /GAB/DPE

Porto Velho, 30 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art.105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 81/2008-DPE-AO de 19.12.2008, e ofício nº 75/2008-DPE-AO 04.12.2008, de Alvorada do D' Oeste

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, parcialmente e a pedido, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias, exercício 2009, a servidora relacionada **para constar os seguintes períodos de fruição**

SERVIDORA- MATRICULA	PORTARIA	D.O.E/ RO	PERÍODO FRUIÇÃO
Elizabeth Lemos de Oliveira - 300069424	558, de 04.12.2008	nº 1151, de 24.12.2008	02/02 à 03/03/2009

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIANº053/GAB/DPE

Porto Velho, 03 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art.105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), **CONSIDERANDO** o contido no memorando N°002/2009-AI/DPE, Porto velho 20 de janeiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, parcialmente e a pedido, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias, exercício 2009, a servidora relacionada **para constar os seguintes períodos de fruição**

SERVIDOR MATRICULA	PORTARIA	D.O.E/ RO	PERÍODO FRUIÇÃO
Maria Aurimar Lima Gadelha - 300002482	558, de 04.12.2008	nº 1151, de 24.12.2008	01/12 à 30/12/2009

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIANº 054 /2009-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento de 29.12.2008.

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente por interesse da administração publica, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias, a servidora relacionada para constar o seguinte período de fruição:

SERVIDOR - MATRICULA	PORTARIA	DIÁRIO DO ESTADO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Rosângela Cristófoli - 300073044	558/GAB/D PE de 04/12/2008.	nº 1151 de 24.12.08	01.04 à 30.04.2009

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de janeiro/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIANº 055 /GAB/DPE

Porto velho, 30 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido memorando nº 07/DPE/OPO, Ouro Preto do Oeste 19/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, o gozo de férias da servidora **LILIAN MARIZA PUERTA LULA MARCIEL**,

ocupante do cargo de Assessora de Defensor Público, Matrícula 300068547, do período de 01.05.2008 à 30.05.2008, referente ao exercício de 2008, para 02.01.2009 à 31.01.2009.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de Abril de /08.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIANº 056 /2009-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, parcialmente por interesse da Administração Pública, a Portaria nº 558 de 04.12.2008, publicada no DO/RO nº1151 de 24.12.2008, que concedeu férias no mês de janeiro/2009 à servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Auxiliar em atividade administrativa, Matrícula 300018498, para serem usufruídas no momento oportuno.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de dezembro/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIANº057 /2009-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º- **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, as férias da servidora **ARLENE PINHEIRO GORAYEB**, matrícula **3000015175**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, à disposição da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme o quadro abaixo discriminado:

Art. 2º - **ALTERAR**, parcialmente a Portaria 558/ GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, o período de fruição de janeiro/09 para maio/09.

GOZO DE FÉRIAS 02.01.09 A 31.01.2009

TRANSFERENCIA DE GOZO DE FÉRIAS 04.05 A 02.06.2009

Art. 3º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de Dezembro/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIANº 058 /GAB/DPE

Porto velho, 02 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido requerimento de 17.12.2008 e portaria nº 540/2008-GAB/DPE de 04.12.2008

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias ao servidor relacionado para constar o seguinte período de fruição:

Servidor – Matrícula – Processo	Portaria	Período Fruição	Abono Pecuniário
Francisco Flavio Feitosa 30005482 – 3001.0410.2 008 DPE	558. 04.12.2008 publicada no DOE nº1151 de 24.12.2008.	02/02 á 21.02.2009	22 á 31.01.2009

Art. 2º Transferir, por interesse da Administração pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 02 á 21.01.2009 para 02.02 á 21.02.2009

Art. 3º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público – Geral

PORTARIA Nº 059/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, as férias da servidora **ELIZABETH SIMÃO GUIMARÃES RODRIGUES**, matrícula **300002748**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, à disposição da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme o quadro abaixo discriminado:

Art. 2º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, o período de fruição de janeiro/09 para maio/09.

GOZO DE FÉRIAS TRANSFERENCIA DE GOZO DE FÉRIAS
12.01.09 A 31.01.09 04.05.09 A 23.05.09.

Art. 3º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias e o Abono Pecuniário, no mês de Dezembro/08.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 60/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do

art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 1.068 de 19.04.2002 (com redação dada pela Lei n. 1089, de 22.07.2002);

RESOLVE:

Conceder, a partir 01.01.2009, a **Gratificação de Atividade Específica**, a servidora **SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300041165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida a Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

PORTARIA Nº 067/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 1.068 de 19.04.2002 (com redação dada pela Lei n. 1089, de 22.07.2002);

RESOLVE:

Conceder, a partir 01.01.2009, a **Gratificação de Atividade Específica**, a servidora **MARIA FRANCISCA LOUREIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **300004871**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida a Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 068/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 1.068 de 19.04.2002 (com redação dada pela Lei n. 1089, de 22.07.2002);

RESOLVE:

Conceder, a partir 09.02.2009, a **Gratificação de Atividade Específica**, a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula **300034017**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida a Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 069/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 1.068 de 19.04.2002 (com redação dada pela Lei n. 1089, de 22.07.2002);

RESOLVE:

Conceder, a partir 06.01.2009, a **Gratificação de Atividade Específica**, ao servidor **OSCAR MITUAKI ITO**, ocupante do cargo de Economista, matrícula **300015066**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido a Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 063/GAB/DPE
Porto Velho, 20 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); **CONSIDERANDO** o Diploma para Mandato eletivo para Prefeito no município de Espigão do Oeste, no período de 01.01.2009 a 31.12.09.

RESOLVE:

SUSPENDER, os termos da Portaria nº 520/2008-GAB/DPE, de 19.11.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da lei Complementar nº 68 de 9.012.92 ao servidor **CELIO RENATO DA SILVEIRA**, matrícula **300038783** ocupante do cargo de Defensor Público 2ª Entrância, pertencente ao Quadro da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período de **01.01.09 a 31.01.2009**, referente ao **3º Quinquênio**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº. 567 /GAB/DER
Em: 31 de dezembro de 2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e,

RESOLVE:

Suspender, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, marcadas no período de 16.01.a 30.01.09 .

Dilmar Antonio Golin Matrícula nº 30061105
Gelson Marcos Caliani Matrícula nº 30068422

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 568 /GAB/DER
Em: 31 de dezembro de 2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e,

RESOLVE:

Suspender, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcadas no período de 01. 12. a 30.12.08.

Elcio Alves da Silva matrícula nº 300001529

Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01.07 a 30.7.2009

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 009/GAB/DER
Em: 21 de janeiro de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, alterar os termos da Portaria nº 472/GAB/DER/RO de 31.10.08, e **SUSPENDER** a partir de 22.01.09, o gozo das férias do servidor UBIRATAN BERNARDINO GOMES, cadastro nº 300029621.

O servidor gozará os 09 dias restantes de suas férias, em data oportuna.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 010 /GAB/DER/RO
Em: 25 de janeiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

I. INCLUIR o servidor THIAGO TASSI GONÇALVES, cadastro nº 300084989 na Portaria nº 002/GAB/DER/RO de 05 de janeiro de 2009, que designou os servidores para efetuar o recebimento técnico de equipamentos, peças, serviços, gêneros alimentícios e materiais de consumo nas Residências Regionais relativo ao exercício de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 011 /GAB/DER/RO
Em: 26 de janeiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

I. INCLUIR o servidor RONALDO ARNEZ DE

CASTRO, cadastro nº 3000751542 na Portaria nº 004/GAB/DER/RO de 05 de janeiro de 2009, que designou os servidores para efetuar o recebimento, acompanhamento e controle de combustível das viaturas oficiais no âmbito deste DER/RO.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 013/GAB/DER/RO
Em: 28 de janeiro de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28.01.09, a servidora **CECILIA IZABEL CARLOTTO**, Assessora Especial II, matrícula nº 300062018, para responder pelo expediente da Gerencia de Logística/DER/RO.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Diretor Executivo

Portaria nº 033 /GAB/DER/RO
Em: 02 de fevereiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, e conforme Processo nº 01.2201.36153-00/2008;

RESOLVE:

I . Em função da prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período compreendido de 14 de fevereiro a 06 de maio de 2009, alterar os termos da Portaria nº 306/GAB/DER/RO, que suspendeu o gozo de férias da servidora FLÁVIA CAZÉ DE SOUSA, marcado para janeiro/2008 anteriormente marcado no período de 27.02. a 27.03.2009 e, remarcá-lo de 07.05.09 à 07.06.09.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 034 /GAB/DER
Em: 30 de janeiro de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

I. Designar no período de 01.02 a 02.03.09, o servidor JULIO CEZAR VILLAR, matrícula nº 300029569 para responder pela Residência Regional de Porto Velho em substituição ao servidor HALLAN FRANK CAETANO em gozo de férias regulamentares.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 035 /GAB/DER
Em: 30 de janeiro de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

I. Designar no período de 01.02 a 02.03.09, o servidor FERNANDO LINO DA SILVA, matrícula nº 300029569 para responder pelo Setor de Entrada e Saída de Materiais/GAD/DER/RO, em substituição ao servidor NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 037 /GAB/DER
Em: 31 de janeiro de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e,

RESOLVE:

Suspender, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcadas no período de 01. 02. a 02.03.09.

Ana Carolina Nogueira da Silva matrícula nº 300001529

Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01.6 a 30.01.2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

JUSTIFICATIVA DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.00510/07-00/DER/RO
CONVITE Nº 041/07/CPLO/SUPEL

Consultando os autos do processo em tela, verificou-se que o ato de homologação e adjudicação publicado no Diário Oficial do Estado, ficou grafado equivocadamente o valor global da proposta da empresa Engero Construções e Terraplanagens Ltda em R\$ 111.217,89 (cento e onze mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), sendo que o **correto é Engero Construções e Terraplanagens Ltda**, proposta no valor global de **R\$ 110.964,87** (cento e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor lançado incorretamente refere-se ao orçamento pela administração.

Considerando o exposto, faz-se necessário a elaboração de errata para fins de retificação da incorreção mencionada, devendo portanto, realizar a divulgação no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor do DER/RO

ERRATA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite nº 041/07/CPLO/SUPEL-RO
Processo Administrativo nº 1420.00510-00/07/DER/RO

Onde se lê:

foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Engero Construções e Terraplanagens Ltda** vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 111.217,89** (cento e onze mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

Leia-se:

foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Engero Construções e Terraplanagens Ltda** vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 110.964,87** (cento e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/08/CELOS/
SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 037/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00800-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia BR-421, no trecho: Km 80 / Campo Novo, com extensão aproximada de 26,0 km, conforme Termo de Referência, nos municípios de Monte Negro e Campo Novo de Rondônia/RO**, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **JDS Engenharia e Consultoria Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 577.521,29** (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO
AVISO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, **torna sem efeito** o Ato de Homologação da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 023/08/FITHA, firmado com a Prefeitura Municipal de Cabixi, processo administrativo nº 1411.00045-00/08, Porto Velho/RO, 9 de fevereiro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

CRE**EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/ARRM/2009**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito cobrado através da respectiva notificação no prazo de 15 (quinze) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de inscrição em dívida ativa, aplicando-se o que determina o Art. 149 do citado diploma legal.

1. Suj. Passivo: ROLIM QUIMICA IND. E COM. DE LIMPEZA LTDA
CAD/ICMS: 0000000115011-1
GUIA 20041153345736-00 – R\$- 12,60
GUIA 20041153346155-00 – R\$- 81,56
GUIA 20041153346031-00 – R\$- 65,00
GUIA 20051151193774-00 – R\$- 76,50
GUIA 20041600101580-00 – R\$- 72,40
GUIA 20041600118671-00 – R\$- 80,44
GUIA 20041600134993-00 – R\$- 45,00
GUIA 20041600151464-00 – R\$- 71,50
GUIA 20041600168944-00 – R\$- 86,92
GUIA 20041600186421-00 – R\$- 70,99
GUIA 20041600202964-00 – R\$- 84,84
GUIA 20041600219603-00 – R\$- 166,73
GUIA 20041600236257-00 – R\$- 204,88
GUIA 20041600254042-00 – R\$- 274,31
GUIA 20041600290839-00 – R\$- 208,78
GUIA 20041600318857-00 – R\$- 220,54
GUIA 20041600348136-00 – R\$- 96,90
GUIA 20041600361906-00 – R\$- 169,54
GUIA 20051600025792-00 – R\$- 6,25
GUIA 20051600009509-00 – R\$- 166,79

2. Suj. Passivo: ALDOIR DE CAMPOS – ME
CAD/ICMS: 0000000145293-2
GUIA 20061100281541-00 – R\$- 135,00
GUIA 20061100353992-00 – R\$- 97,20
GUIA 20061100405607-00 – R\$- 37,80

3. Suj. Passivo: MULTIMÍDIA TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
CAD/ICMS: 000000163195-1
GUIA 20072100681901-00 – R\$- 74,60
GUIA 20081600395478-00 – R\$- 9,90
GUIA 20081600303999-00 – R\$- 95,90

4. Suj. Passivo: SUPERMERCADO PAES & FILHOS LTDA
CAD/ICMS: 0000000092468-7
GUIA 20041100494222-00 – R\$- 3,40
GUIA 20041100520266-00 – R\$- 11,24
GUIA 20041100603021-00 – R\$- 23,11
GUIA 20041100715385-00 – R\$- 6,48
GUIA 20041100743567-00 – R\$- 5,67
GUIA 20041100822912-00 – R\$- 20,79
GUIA 20041100849748-00 – R\$- 6,80
GUIA 20051100035969-00 – R\$- 28,35

5. Suj. Passivo: GEAN T. DE SOUZA MOURA – ME
CAD/ICMS: 000000170378-1
GUIA 20081100763109-00 – R\$- 65,26
GUIA 20081600307412-00 – R\$- 116,37

6. Suj. Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS NARCISO LTDA – ME
CAD/ICMS: 0000000019911-7
GUIA 20051150118426-00 – R\$- 158,76
GUIA 20051100540728-00 – R\$- 130,14
GUIA 20061100145451-00 – R\$- 296,35

7. Suj. Passivo: FECCHIO & FREITAS LTDA – ME
CAD/ICMS: 0000000104669-1
GUIA 20031100566226-00 – R\$- 680,34
GUIA 20041100021596-00 – R\$- 1.499,15
GUIA 20041100689465-00 – R\$- 425,71
GUIA 20041100775183-00 – R\$- 884,75

8. Suj. Passivo: ANTÔNIA FRANCISCA DE SOUZA – ME
CAD/ICMS: 0000000092380-0
GUIA 20041100494109-00 – R\$- 239,81
GUIA 20041100520150-00 – R\$- 365,93
GUIA 20040700587819-00 – R\$- 918,39
GUIA 20041100602947-00 – R\$- 2.833,98
GUIA 20041100631238-00 – R\$- 442,86
GUIA 20041158883361-00 – R\$- 856,59
GUIA 20041159380479-00 – R\$- 63,73
GUIA 20040700710785-00 – R\$- 24,92
GUIA 20051100035853-00 – R\$- 8,55
GUIA 20051100207352-00 – R\$- 297,63

9. Suj. Passivo: J. CARLOS DA SILVA FARINHA – ME
CAD/ICMS: 0000000092481-4
GUIA 20051101247641-00 – R\$- 581,60
GUIA 20051101489769-00 – R\$- 824,60

10. Suj. Passivo: MARCOS PEREIRA JAQUES
CAD/ICMS: 0000000127441-4
GUIA 20051101247641-00 – R\$- 79,66

11. Suj. Passivo: CONSTRUTORA PIRES LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000042883-3
GUIA 20082100427158-00 – R\$- 927,00

12. Suj. Passivo: J V DOS SANTOS MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO
CAD/ICMS: 0000000138554-2
GUIA 20071100492795-00 – R\$- 107,31
GUIA 20072100488321-00 – R\$- 165,03
GUIA 20072100510775-00 – R\$- 126,47
GUIA 20072100547105-00 – R\$- 133,24

13. Suj. Passivo: KERBER & DANIR LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000104838-4
GUIA 20041600015544-00 – R\$- 356,59
GUIA 20041600030438-00 – R\$- 248,54
GUIA 20041600039435-00 – R\$- 543,29
GUIA 20041600052873-00 – R\$- 308,41
GUIA 20041600069296-00 – R\$- 200,62
GUIA 20041600083671-00 – R\$- 87,65
GUIA 20041600117355-00 – R\$- 436,46
GUIA 20041600133601-00 – R\$- 929,94
GUIA 20041600252708-00 – R\$- 180,12
GUIA 20041600347040-00 – R\$- 335,29
GUIA 20041600376156-00 – R\$- 380,69

14. Suj. Passivo: CELULAR POINT COMERCIO DE CELULARES LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000111638-0
GUIA 20051150777888-00 – R\$- 189,00

15. Suj. Passivo: S. A. TORNEARIA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000134468-4
GUIA 20061100641947-00 – R\$- 36,31

16. Suj. Passivo: NILTON DA SILVA FERREIRA ME
CAD/ICMS: 0000000136913-0
GUIA 20081600595620-00 – R\$- 45,40
GUIA 20041600374412-00 – R\$- 10,19
GUIA 20051150732116-00 – R\$- 6,40

17. Suj. Passivo: PANIFICADORA PAES E DOCES TRIGO D'OURO LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000127013-3
GUIA 20071600167461-00 – R\$- 21,04
GUIA 20071600299773-00 – R\$- 9,00

GUIA 20071600338681-00 – R\$- 21,71

18. Suj. Passivo: W. A. M. COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000230329-9
GUIA 20081600451491-00 – R\$- 35,45

29. Suj. Passivo: GEONICE FERNANDES FELIX - TABACARIA ME
CAD/ICMS: 0000000156391-2
GUIA 20071600682161-00 – R\$- 32,72

20. Suj. Passivo: DI-SAMARA CONFECÇÕES LTDA
CAD/ICMS: 0000000114336-1
GUIA 20041100213622-00 – R\$- 636,20

21. Suj. Passivo: AGRIFER COM. DE FERRAGENS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
CAD/ICMS: 0000000051591-4
GUIA 20062100861635-00 – R\$- 278,57
GUIA 20062100882888-00 – R\$- 110,74
GUIA 20061101206871-00 – R\$- 74,55
GUIA 20061101272716-00 – R\$- 473,59

22. Suj. Passivo: COM. DE SACARIA CENTRO OESTE LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000131039-9
GUIA 20071100715549-00 – R\$- 2.278,80

23. Suj. Passivo: COMÉRCIO DE CAFÉ CASTELO LTDA
CAD/ICMS: 0000000140624-8
GUIA 20061100888691-00 – R\$- 1.399,99
GUIA 20061100953019-00 – R\$- 2.100,00
GUIA 20061101038713-00 – R\$- 1.294,20
GUIA 20061101085371-00 – R\$- 8.322,77
24. Suj. Passivo: S M BARBOZA & CIA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000140765-1
GUIA 20071100780561-00 – R\$- 1.234,69

25. Suj. Passivo: VF-CEPEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CAD/ICMS: 0000000052679-7

GUIA 20041100488907-00 – R\$- 105,51
GUIA 20041100514738-00 – R\$- 132,00
GUIA 20041100598419-00 – R\$- 138,09
GUIA 20041100626536-00 – R\$- 31,16

26. Suj. Passivo: GARAPEIRA DO NORTE IND. MOVELEIRA LTDA
CAD/ICMS: 0000000038815-7
GUIA 20041100621798-00 – R\$- 62,72
GUIA 20041100814261-00 – R\$- 95,87
GUIA 20041100840961-00 – R\$- 46,43
GUIA 20051156020924-00 – R\$- 450,00
GUIA 20051156020932-00 – R\$- 28,80
GUIA 20051100285991-00 – R\$- 51,38
GUIA 20051100336667-00 – R\$- 1.333,20

27. Suj. Passivo: BOM SONO COLCHÕES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000034577-6
GUIA 20051151699759-00 – R\$- 307,86
GUIA 20050700099463-00 – R\$- 314,73
GUIA 20051100285019-00 – R\$- 764,58
GUIA 20051152439394-00 – R\$- 496,12
GUIA 20051100437684-00 – R\$- 4.516,69
GUIA 20052100286722-00 – R\$- 253,02
GUIA 20052100286781-00 – R\$- 253,02
GUIA 20052100516639-00 – R\$- 860,60
GUIA 20052100516752-00 – R\$- 860,60
GUIA 20062100403025-00 – R\$- 1.124,36

28. Suj. Passivo: L. B. M. COMPENSADOS 2000 LTDA

CAD/ICMS: 0000000052229-5
GUIA 20041100845351-00 – R\$- 1.468,02

39. Suj. Passivo: AUTO MECANICA MAIA LTDA
CAD/ICMS: 0000000016619-7
GUIA 20081100111098-00 – R\$- 67,57

30. Suj. Passivo: R DE S FREITAS DA SILVA ME
CAD/ICMS: 0000000139947-1
GUIA 20081601088099-00 – R\$- 162,50

31. Suj. Passivo: E. A. DE CAMPOS ME
CAD/ICMS: 0000000171119-9
GUIA 20081100397951-00 – R\$- 139,02
GUIA 20081100435152-00 – R\$- 13,65

32. Suj. Passivo: PARECIDO RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA
CAD/ICMS: 0000000050492-1
GUIA 20041100487390-00 – R\$- 273,35

33. Suj. Passivo: I. SILVA CONFECÇÕES ME
CAD/ICMS: 0000000162929-8
GUIA 20071100866709-00 – R\$- 148,27

34. Suj. Passivo: A. JÚNIOR SODRE ME
CAD/ICMS: 0000000142751-2
GUIA 20071100538949-00 – R\$- 75,00

35. Suj. Passivo: N B DS SANTS & GNÇALVES LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000092385-1
GUIA 20040700405583-00 – R\$- 12,60
GUIA 20041153056807-00 – R\$- 88,53
GUIA 20041158453235-00 – R\$- 15,80
GUIA 20051100061821-00 – R\$- 434,98

36. Suj. Passivo: MERCANTIL ALIM. NORTE DO BRASIL LTDA
CAD/ICMS: 0000000104724-8
GUIA 20041100747244-00 – R\$- 385,12

37. Suj. Passivo: K. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000092506-3
GUIA 20031100428265-00 – R\$- 38,30
GUIA 20051100012578-00 – R\$- 315,82

38. Suj. Passivo: COMÉRCIO DE PNEUS ALMEIDA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000043086-2
GUIA 20041100510708-00 – R\$- 86,05
GUIA 20041100594936-00 – R\$- 137,20
GUIA 20050700059712-00 – R\$- 107,46
GUIA 20041100706939-00 – R\$- 42,65
GUIA 20041100735564-00 – R\$- 138,48
GUIA 20051100082908-00 – R\$- 232,30
GUIA 20051150362564-00 – R\$- 87,29
GUIA 20051100029586-00 – R\$- 270,06
GUIA 20051100337728-00 – R\$- 252,80
GUIA 20052100199234-00 – R\$- 289,70

39. Suj. Passivo: MÓVEIS TUBULAR AMAZON FLEX LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000054853-7
GUIA 20041152764581-00 – R\$- 374,27
GUIA 20041153085408-00 – R\$- 518,71

40. Suj. Passivo: ARTE E PISO INDUSTRIAL LTDA
CAD/ICMS: 0000000116082-6
GUIA 20041100828783-00 – R\$- 583,20
GUIA 20051100128673-00 – R\$- 1.620,00

41. Suj. Passivo: LEISER COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CAD/ICMS: 0000000122788-2

GUIA 20061100884939-00 – R\$- 4.739,84
GUIA 20072100507928-00 – R\$- 3.007,75

42. Suj. Passivo: LAUDARES & SEABRA LTDA
CAD/ICMS: 0000000122182-5
GUIA 20082100204272-00 – R\$- 24.859,20
GUIA 20082100289677-00 – R\$- 10.894,40
GUIA 20082100342081-00 – R\$- 7.468,80

43. Suj. Passivo: LIVRARIA E PAPELARIA ROMA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000135668-2
GUIA 20061100028463-00 – R\$- 62,13
GUIA 20061100403930-00 – R\$- 42,00
GUIA 20061100455523-00 – R\$- 700,00
GUIA 20061100514430-00 – R\$- 77,80

44. Suj. Passivo: N B DS SANTS & GNÇALVES LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000092385-1
GUIA 20051100061821-00 – R\$- 434,98

45. Suj. Passivo: FRANCISCO JANUARIO RODRIGUES
CAD/ICMS: 0000000052230-9
GUIA 20071600403104-00 – R\$- 60,55
GUIA 20081200047731-00 – R\$- 61,20

46. Suj. Passivo: GUERREIRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE TRONCOS LTDA
CAD/ICMS: 0000000131143-3
GUIA 20041100860083-00 – R\$- 267,79
GUIA 20062100527281-00 – R\$- 100,80

47. Suj. Passivo: CLODOALDO TERTO CAETANO ME
CNPJ: 06.135.783/0001-05
GUIA 20071101299077-00 – R\$- 22,05

48. Suj. Passivo: APRURAM - ASSOCIAÇÃO DO PROD. RURAIS DE ROLIMOUR
CAD/ICMS: 0000000034725-6
GUIA 20072100827175-00 – R\$- 168,00

49. Suj. Passivo: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JP LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000171734-1
GUIA 20082100293518-00 – R\$- 375,35
GUIA 20082100271336-00 – R\$- 819,47
GUIA 20082100321686-00 – R\$- 97,33

50. Suj. Passivo: CARLITO TEIXEIRA DA SILVA ME
CAD/ICMS: 0000000163703-7
GUIA 20071100695351-00 – R\$- 150,97

51. Suj. Passivo: D.L. DA SILVA BOMBA INJETORA ME
CAD/ICMS: 0000000162984-1
GUIA 20081100190966-00 – R\$- 26,73

52. Suj. Passivo: CONEXÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CAD/ICMS: 0000000092435-1
GUIA 20041153900365-00 – R\$- 181,00
GUIA 20041153900357-00 – R\$- 151,56

53. Suj. Passivo: CONSTRUTORA CAPIXABA LTDA
CAD/ICMS: 0000000101069-7
GUIA 20071100847593-00 – R\$- 167,10

54. Suj. Passivo: A R A MARTINS & CIA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000140588-8
GUIA 20081601088412-00 – R\$- 286,78

55. Suj. Passivo: SENSUAL COMÉRCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA

CAD/ICMS: 0000000147735-8
GUIA 20082100021781-00 – R\$- 348,62

56. Suj. Passivo: SIDNEI BATISTA DE SOUZA ME
CAD/ICMS: 0000000041144-2
GUIA 20051150426732-00 – R\$- 40,63
GUIA 20071101419382-00 – R\$- 91,71
GUIA 20071100820814-00 – R\$- 28,36

57. Suj. Passivo: B. & M. CARTUCHOS LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000118030-4
GUIA 20040700292320-00 – R\$- 12,86
GUIA 20040700325954-00 – R\$- 10,68
GUIA 20040700436519-00 – R\$- 23,03
GUIA 20040700396223-00 – R\$- 36,21

58. Suj. Passivo: MARCELO CORRADINI ME
CAD/ICMS: 0000000149879-7
GUIA 20081601090875-00 – R\$- 67,00
GUIA 20061100825479-00 – R\$- 406,56
GUIA 20081100728427-00 – R\$- 351,39
GUIA 20081100748789-00 – R\$- 203,98

59. Suj. Passivo: F. FLORES REIS & CIA MEE
CAD/ICMS: 0000000052640-1
GUIA 20041600213028-00 – R\$- 14,25
GUIA 20041600267136-00 – R\$- 142,87
GUIA 20041600343037-00 – R\$- 15,45
GUIA 20041100381606-00 – R\$- 57,36

60. Suj. Passivo: BC & D COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000157080-3
GUIA 20081601091911-00 – R\$- 39,40

61. Suj. Passivo: POSTO P.D.R. DE MOURA LTDA
CAD/ICMS: 0000000092425-3
GUIA 20071100708879-00 – R\$- 17,23
GUIA 20071101129252-00 – R\$- 20,07

62. Suj. Passivo: A. J. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO
CAD/ICMS: 0000000139648-0
GUIA 20061100029214-00 – R\$- 51,84

63. Suj. Passivo: FRANCIELÉIA DE SOUZA E SAMPAIO ME
CAD/ICMS: 0000000163989-7
GUIA 20081600807598-00 – R\$- 1,70
GUIA 20081600950560-00 – R\$- 9,32
GUIA 20081601025348-00 – R\$- 7,51
GUIA 20081601092835-00 – R\$- 6,19

64. Suj. Passivo: JOSÉ QUINTINO CIDRINHO ME
CAD/ICMS: 0000000029938-3
GUIA 20081601063721-00 – R\$- 44,65

65. Suj. Passivo: WANDERLEY NOCKO
CAD/ICMS: 0000000104834-1
GUIA 20071100207322-00 – R\$- 35,42

66. Suj. Passivo: ZGODA & SILVA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000149209-8
GUIA 20072100498181-00 – R\$- 139,10
GUIA 20071100645184-00 – R\$- 289,44
GUIA 20071100718874-00 – R\$- 240,05
GUIA 20072100673712-00 – R\$- 71,12
GUIA 20071100781770-00 – R\$- 62,16
GUIA 20072100739497-00 – R\$- 71,43
GUIA 20072100739543-00 – R\$- 378,76
GUIA 20071100864404-00 – R\$- 123,76

67. Suj. Passivo: COMERCIAL OLIMPICO LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000170310-2
GUIA 20072101117661-00 – R\$- 21,32
GUIA 20082100023170-00 – R\$- 23,35

GUIA 20082100108443-00 – R\$- 4,76

68. Suj. Passivo: GERSON PAULINO DA SILVA ME
CAD/ICMS: 0000000104825-2
GUIA 20051600055225-00 – R\$- 57,03
GUIA 20051600249429-00 – R\$- 8,78

69. Suj. Passivo: PIRAMIDE COM. E REP. DE MAT. CONST. LTDA
CAD/ICMS: 0000000019867-6
GUIA 20052100222546-00 – R\$- 125,16

70. Suj. Passivo: A. CORREA ME
CAD/ICMS: 0000000120415-7
GUIA 20051150259062-00 – R\$- 86,70
GUIA 20051150731217-00 – R\$- 33,28

71. Suj. Passivo: C. C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000136754-4
GUIA 20072100956846-00 – R\$- 813,39
GUIA 20072100160461-00 – R\$- 65,83
GUIA 20071200081931-00 – R\$- 86,90
GUIA 20071200081948-00 – R\$- 86,90
GUIA 20071200081956-00 – R\$- 86,90
GUIA 20071200081964-00 – R\$- 86,90
GUIA 20071200081972-00 – R\$- 86,90
GUIA 20071200081980-00 – R\$- 86,90
GUIA 20081200081999-00 – R\$- 86,90
GUIA 20081200082006-00 – R\$- 86,90
GUIA 20081200082014-00 – R\$- 86,90
GUIA 20082100420463-00 – R\$- 249,23
GUIA 20082100433816-00 – R\$- 2,00

72. Suj. Passivo: MOTOPOINT COM. DE PEÇAS PARAMOTOCILCETAS LTDA
CAD/ICMS: 0000000155945-1
GUIA 20081100083248-00 – R\$- 86,66

73. Suj. Passivo: M. M.V. ARAUJO ME
CAD/ICMS: 0000000156720-9
GUIA 20071600386226-00 – R\$- 56,54
GUIA 20071600946965-00 – R\$- 9,16

74. Suj. Passivo: V. KESTER & MEIRELES LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000146065-0
GUIA 20071600171165-00 – R\$- 41,13

75. Suj. Passivo: RENATEC IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
CAD/ICMS: 0000000052320-8
GUIA 20041600047845-00 – R\$- 15,49

76. Suj. Passivo: TEIXAEIRA COM. DE IMPLEMENTOS AGR. LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000052569-3
GUIA 20081100850575-00 – R\$- 36,15

77. Suj. Passivo: FRIGORÍFICO SERRAAZUL LTDA – EPP
CAD/ICMS: 0000000135528-7
GUIA 20081600298588-00 – R\$- 705,67
GUIA 20081600369701-00 – R\$- 161,60

78. Suj. Passivo: JOSÉ PEDRO VALÉRIO FILHO – ME
CAD/ICMS: 0000000052478-6
GUIA 20081600284511-00 – R\$- 70,31
GUIA 20081100167727-00 – R\$- 387,78
GUIA 20081100358891-00 – R\$- 248,64

79. Suj. Passivo: Z & Z OLIVEIRA LTDA – ME
CAD/ICMS: 000000054852-9
GUIA 20081600223650-00 – R\$- 202,00
GUIA 20081600356154-00 – R\$- 245,25
GUIA 20081600786698-00 – R\$- 84,34

GUIA 20081600929367-00 – R\$- 37,76

80. Suj. Passivo: EDITORA E GRÁFICA KL LTDA – ME
CAD/ICMS: 0000000133345-3
GUIA 20081600510501-00 – R\$- 37,88
GUIA 20081600660041-00 – R\$- 18,87
GUIA 20081600728965-00 – R\$- 214,78

81. Suj. Passivo: JOILZON PEREIRA DOS SANTOS – ME
CAD/ICMS: 0000000127320-5
GUIA 20071600338779-00 – R\$- 11,03
GUIA 20071600380414-00 – R\$- 2,90
GUIA 20071600420114-00 – R\$- 1,41
GUIA 20071600462429-00 – R\$- 2,61
GUIA 20071600675600-00 – R\$- 2,26
GUIA 20071600711585-00 – R\$- 1,39
GUIA 20071600859329-00 – R\$- 3,15
GUIA 20081600092505-00 – R\$- 0,41
GUIA 20081600032596-00 – R\$- 0,63
GUIA 20081600154276-00 – R\$- 2,30
GUIA 20081600338350-00 – R\$- 1,63
GUIA 20081600395524-00 – R\$- 3,81
GUIA 20081600402776-00 – R\$- 0,56
GUIA 20081600480246-00 – R\$- 3,70

82. Suj. Passivo: JOSÉ DE RIBAMAR LOPES
CAD/ICMS: 0000000101253-3
GUIA 20071100160253-00 – R\$- 13,23
GUIA 20071100497061-00 – R\$- 17,73
GUIA 20071100816728-00 – R\$- 19,69

83. Suj. Passivo: AGROPECUARIA 3 ESTRELAS LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000099317-4
GUIA 20031600319104-00 – R\$- 15,54
GUIA 20031600327883-00 – R\$- 9,10
GUIA 20031600377627-00 – R\$- 2,43

84. Suj. Passivo: RESTAURANTE ALMEIDA & BARBOSA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000142098-4
GUIA 20081600539232-00 – R\$- 30,00

85. Suj. Passivo: CADEMADEI IND. E COM. DE MOVEIS E MD. LTDA
CAD/ICMS: 0000000052483-2
GUIA 20051100122586-00 – R\$- 49,21

86. Suj. Passivo: DOLGIVAL ALVES DA SILVA & CIA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000148908-9
GUIA 20061101080401-00 – R\$- 129,56

87. Suj. Passivo: CENTERFLORA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTO FITOTERÁPICOS LTDA-ME
CAD/ICMS: 0000000104890-2
GUIA 20081600503475-00 – R\$- 44,00
GUIA 20081600721944-00 – R\$- 48,35
GUIA 20081600793457-00 – R\$- 122,29
GUIA 20081600864206-00 – R\$- 45,13
GUIA 20081600936363-00 – R\$- 65,73

88. Suj. Passivo: DISTRIBUIDORA DE DOCES E CHOCOLATES REAL LTDA-ME
CAD/ICMS: 0000000025183-6
GUIA 20081600847621-00 – R\$- 329,12

89. Suj. Passivo: J. E. BATISTA DE ARAUJO ME
CAD/ICMS: 0000000148961-5
GUIA 20081600805358-00 – R\$- 168,56

90. Suj. Passivo: MS PEREIRA CONSTRUÇÕES
CAD/ICMS: 0000000171002-8
GUIA 20081600882360-00 – R\$- 235,00

91. Suj. Passivo: TARGA & PAVANELI LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000130127-6
GUIA 20081600728116-00 – R\$- 93,67
GUIA 20081600799498-00 – R\$- 149,88
GUIA 20081600942436-00 – R\$- 177,10

92. Suj. Passivo: P.S. ALVES CONFECÇÕES - ME
CAD/ICMS: 0000000172726-5
GUIA 20081600884525-00 – R\$- 167,50
Rolim de Moura – RO, 28 de janeiro de 2009.

Jander Salvador
Agente de Rendas Substituto
CAD: 300050140

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/ARRM/2009

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito cobrado através da respectiva notificação no prazo de 15 (quinze) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de inscrição em dívida ativa, aplicando-se o que determina o Art. 149 do citado diploma legal.

1. Suj. Passivo: BRAULINO FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF: 280.552.689-91
GUIA 20071101385690-00 – R\$- 26,61
GUIA 20071101494015-00 – R\$- 53,16
GUIA 20081100010321-00 – R\$- 8,92

2. Suj. Passivo: EVA FERNANDES DA SILVA
CPF: 409.250.052-15
GUIA 20071100879721-00 – R\$- 13,45
GUIA 20071100879738-00 – R\$- 24,01

3. Suj. Passivo: CLEIDE MARIA DE LUNAT BORDA
CPF: 752.017.042-04
GUIA 20041101222673-00 – R\$- 45,43

4. Suj. Passivo: ELIAS PAULA MARCIANO
CPF: 695.787.299-87
GUIA 20061101379952-00 – R\$- 88,67

5. Suj. Passivo: ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 359.781.630-49
GUIA 200611000421297-00 – R\$- 99,19

6. Suj. Passivo: KELLY CRISTINA DA SILVA
CPF: 638.032.082-20
GUIA 20061100783431-00 – R\$- 128,62

7. Suj. Passivo: MARILDA DE MORAIS MAXIMIANO
CPF: 422.196.392-15
GUIA 20051101019126-00 – R\$- 22,73

8. Suj. Passivo: NOEMIA POLLETTI
CPF: 513.089.839-72
GUIA 20071100593729-00 – R\$- 130,56
GUIA 20081100041741-00 – R\$- 63,10

9. Suj. Passivo: SEGIO AUGUSTO CORTEZ FERREIRA
CPF: 049.651.578-00
GUIA 20061100900632-00 – R\$- 20,84
GUIA 20061100993967-00 – R\$- 65,23
GUIA 20071100674400-00 – R\$- 103,42

10. Suj. Passivo: MARCOS ANTONIO DANTAS
CPF: 706.646.336-68
GUIA 20051101630690-00 – R\$- 74,00
GUIA 20061100068368-00 – R\$- 64,74
GUIA 20061100207929-00 – R\$- 62,53

GUIA 20061100300309-00 – R\$- 70,25
GUIA 20061100903951-00 – R\$- 86,07
GUIA 20061100983201-00 – R\$- 244,76
GUIA 20061101042435-00 – R\$- 57,38
GUIA 20061101164980-00 – R\$- 159,28
GUIA 20061101178345-00 – R\$- 125,92
GUIA 20061101289066-00 – R\$- 215,02

11. Suj. Passivo: MAILDE CAMPOS ALEXANDRE
CPF: 171.639.001-04
GUIA 20071100804290-00 – R\$- 80,51
GUIA 20071100900559-00 – R\$- 96,07
GUIA 20071100981494-00 – R\$- 176,25
GUIA 20071100996939-00 – R\$- 170,38

12. Suj. Passivo: MARCOS RODRIGUES
CPF: 731.372.512-49
GUIA 20061100030492-00 – R\$- 89,35
GUIA 20061100461396-00 – R\$- 21,12

13. Suj. Passivo: JOSEFA MARQUES DE LIMA
CPF: 139.501.932-00
GUIA 20071101258011-00 – R\$- 31,52
GUIA 20071101258028-00 – R\$- 169,94

14. Suj. Passivo: FRANCISCO CUNHA RAMIRES
CPF: 112.739.762-15
GUIA 20061100293159-00 – R\$- 52,69
GUIA 20081100553694-00 – R\$- 37,87

15. Suj. Passivo: ADENILSON DE PAULA GUIZOLFE
CPF: 242.411.802-72
GUIA 20061101096845-00 – R\$- 50,83
GUIA 20071101464574-00 – R\$- 40,65

16. Suj. Passivo: EDUARDO JOSÉ TORTOLLA
CPF: 139.114.572-00
GUIA 20061100648356-00 – R\$- 62,75
GUIA 20071101543717-00 – R\$- 19,75

17. Suj. Passivo: JOÃO PAULO VITOR DE OLIVEIRA
CPF: 925.370.652-04
GUIA 20051100503601-00 – R\$- 16,92

18. Suj. Passivo: JOSÉ BATISTA FERREIRA
CPF: 330.739.459-20
GUIA 20081100540029-00 – R\$- 102,00

19. Suj. Passivo: ADÃO DE MATTOS LIMA
CPF: 556.293.429-91
GUIA 20051101571538-00 – R\$- 88,40

20. Suj. Passivo: ENOQUE PORFIRIO DA SILVA
CPF: 584.414.682-49
GUIA 20081100298880-00 – R\$- 198,59

21. Suj. Passivo: JARRI CARLOS KALB
CPF: 583.433.932-87
GUIA 20081100822458-00 – R\$- 218,14

22. Suj. Passivo: MONICA GLORIA PESSOA RODRIGUES
CPF: 734.445.372-04
GUIA 20081100045117-00 – R\$- 35,91

23. Suj. Passivo: NILMA PONCE VERONESE SANTOS
CPF: 619.388.232-49
GUIA 20081100659001-00 – R\$- 211,48

24. Suj. Passivo: GESIEL CELESTINO DOS SANTOS
CPF: 560.648.372-68
GUIA 20081100850370-00 – R\$- 41,55

25. Suj. Passivo: ABIZAI OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 063.057.172-49
GUIA 20051100730489-00 – R\$- 3,11

GUIA 20051100730462-00 – R\$- 14,04

26. Suj. Passivo: GENECI ROSA FORTUNA
CPF: 714.992.022-53
GUIA 20081100298570-00 – R\$- 28,08

27. Suj. Passivo: FRANCISCA ANTONIA CARVALHO FONSECA
CPF: 317.025.032-91
GUIA 20061101299738 – R\$- 60,33

28. Suj. Passivo: MAICON LUCIANO DE LIMA
CPF: 688.445.572-15
GUIA 20081100735342 – R\$- 215,60

29. Suj. Passivo: ELIANE DE CAMPOS ALEXANDRE
CPF: 795.590.001-44
GUIA 20061100891188 – R\$- 61,45
Rolim de Moura – RO, 28 de janeiro de 2009.

Jander Salvador
Agente de Rendas Substituto
CAD: 300050140

Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social

CONDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONSELHO FISCAL**

O presidente da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, no uso de suas atribuições estatutárias em seus arts. 21, 33 e 34, convoca a Senhora Eleida Ramos Nogueira e os Senhores Silvio Rodrigues Percivo Cunha e Leonardo Heuler Camom Sobral, efetivos membros do conselho fiscal desta Instituição, com a finalidade de apreciar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício findo de 2008, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal 9.790/99 e Decreto 3.100/99.

A data prevista para a referida reunião, fica agendada para o dia 20 de fevereiro de 2009 às 10:00h, na sede da ACRECID, sito a rua João Goulart, Nº. 2051 – Casa 01, Bairro São Cristóvão na Cidade de Porto Velho – RO.

No caso de impossibilidade de comparecimento, que seja designado os senhores suplentes devidamente nomeados.

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2009.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente
ACRECID

ANIBAL MARTINS NETO

Diretor Adm. e Financeiro
ACRECID

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00017-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Material Permanente, no valor de R\$ 6.756,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais), em favor da Empresa: **ISMAQ – EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS E INFORMATICA LTDA**, conforme

parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.756,00 (Seis mil, Setecentos e cinquenta e seis reais), em favor da Empresa: **ISMAQ-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA**, proveniente a aquisição de Material Permanente, para atender esta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00017/2009
Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

Portaria nº 95, de 28 de janeiro de 2009.
Comunica seu deslocamento à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 156/2009,
RESOLVE:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade Brasília/DF, no período de 8 a 12.2.2009, para, no dia 9.2, acompanhar a montagem do stand no espaço reservado ao TCE-RO, no Centro de Convenções em Brasília, onde ocorrerá o ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS, promovido pelo Ministério das Relações Interinstitucionais e pela Secretaria Institucional do Gabinete da Presidência da República, com a participação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, e nos dias 10 e 11.2, participar do referido evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 96, de 28 de janeiro de 2009.
Autoriza viagem de Conselheiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 156/2009,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Corregedor, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59 e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, cadastro nº 396, CPF nº 161.259.244-91, à cidade Brasília, no período de 8 a 12.2.2009, para, no dia 9.2, acompanharem a montagem do stand no espaço reservado ao TCE-RO, no Centro de Convenções em Brasília, onde ocorrerá o ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS, promovido pelo Ministério das Relações Interinstitucionais e pela Secretaria Institucional do Gabinete da Presidência da República, com a participação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, e nos dias 10 e 11.2, participarem do

referido evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 97, de 30 de janeiro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Anderson Fernandes Melo.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos autos do Processo nº 279/2009,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ANDERSON FERNANDES MELO**, Agente Administrativo, cadastro nº 395 CPF nº 791.035.962-49, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.000,00
3390.39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 104, de 2 de fevereiro de 2009.

Nomeia o candidato José Fernando Domiciano para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **JOSÉ FERNANDO DOMICIANO**, CPF nº 444.106.896-49, classificado em 8º (oitavo) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis, código TC/AIC-301, nível I, referência “A”, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou

exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIV-Declaração de Bens;

XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 105, de 2 de fevereiro de 2009.

Nomeia a candidata Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO**, CPF nº 726.065.412-00, classificada em 13º (décimo terceiro) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Jurídicas, código TC/AIC-301, nível I, referência “A”, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de

1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 108, de 2 de fevereiro de 2009.
Concede dispensa remunerada ao servidor Ivaldo Ferreira Viana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3902/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **IVALDO FERREIRA VIANA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 199, CPF nº 113.497.432-91, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no treinamento e no dia 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 6 e 9 a 11.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 113, de 2 de fevereiro de 2009.
Concede dispensa remunerada ao servidor Moisés Rodrigues Lopes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4575/2002,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **MOISÉS RODRIGUES LOPES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, CPF nº 389.143.102-30, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 27.10.2002, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 6.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 118, de 3 de fevereiro de 2009.
Retifica a Portaria nº 62, de 21.1.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 62, de 21.1.2009.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Alterar, a partir de 7.1.2009, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, Assessora de Ouvidor, cadastro nº 990269, CPF nº 589.171.952-53, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, anteriormente marcadas para o período de 7.1 a 5.2.2009, conforme Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo no período de 6.7 a 4.8.2009.

LEIA-SE: Art. 1º Art. 1º Alterar, a partir de 22.1.2009, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, Assessora de Ouvidor, cadastro nº 990269, CPF nº 589.171.952-53, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, anteriormente marcadas para o período de 7.1 a 5.2.2009, conforme Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo no período de 6 a 20.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 119, de 4 de fevereiro de 2009.
Altera o período das férias regulamentares do servidor Manoel Fernandes Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 4/ DCA/SGCE/TCE-RO, de 28.1.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, 16 (dezesesseis) dias do período de gozo das férias regulamentares do servidor **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, CPF nº 503.452.144-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, nível TC/CDS-5, referentes ao período aquisitivo de 2006/2007, cuja fruição fora concedida para o período de 6 a 21.2.2009, mediante Portaria nº 1006, de 11.9.2008, publicada no DOE nº 1084, de 18.9.2008, para gozo no período de 6 a 21.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 120, de 4 de fevereiro de 2009.

Lota o servidor Sérgio Ricardo Vieira Gonçalves.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 25/ GP, de 2.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Lota o servidor **SÉRGIO RICARDO VIEIRA GONÇALVES**, Assessor Técnico, cadastro nº 990267, CPF nº 056.541.730-49, na Secretaria-Geral de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 123, de 4 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Márcio Rogério Gabriel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 15.1.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 27.1.2009, 10 (dez) dias das férias regulamentares do servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, CPF nº 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, nível TC/CDS-3, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, anteriormente marcadas para o período de 7.1 a 5.2.2009, mediante Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, para gozo no período de 22 a 31.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 124, de 4 de fevereiro de 2009.
Desliga a estagiária Luzia Martins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 9.2.2009, a estagiária de nível médio **LUZIA MARTINS**, cadastro nº 770053, CPF nº 882.393.812-00, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso I, do Convênio nº 1/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 125, de 4 de fevereiro de 2009.

Nomeia Aparecida de Oliveira Gutierrez Filha de Matos para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 17/ GCFCS, de 30.1.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **APARECIDA DE OLIVEIRA GUTIERREZ FILHA DE MATOS**, cadastro nº 990490, CPF nº 162.085.872-04, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 304, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 126, de 4 de fevereiro de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Rubens da Silva Miranda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2698/2004,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **RUBENS DA SILVA MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 274, CPF nº 239.079.672-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Relatoria, nível TC/CDS-5, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 26.10.2002, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 6.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 127, de 4 de fevereiro de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Willian Afonso Pessoa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3937/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **WILLIAN AFONSO PESSOA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 303, CPF nº 750.306.672-53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, nível TC/CDS-5, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 16 a 19.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 128, de 4 de fevereiro de 2009.

Nomeia Sheilla D'arc Silva Teixeira para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 18/GCFCS, de 30.1.2009,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 9.2.2009, **SHEILLAD'ARC SILVA TEIXEIRA**, cadastro nº 73, CPF nº 267.006.462-00, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 304, de 1º de outubro de 2004.
Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/TCE-RO/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para efetuar a execução dos serviços de reforma do sistema elétrico (iluminação, rede estabilizada e lógica, referente ao térreo, sobreloja, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares) do prédio sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, situado na Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Pedrinhas, nesta capital, tudo em conformidade com processo 0281/TCE-RO/2009 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **02/03/2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, localizada no Edifício sede do Tribunal, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, na Rua Presidente Dutra, nº 4.229, andar térreo, bairro das pedrinhas, nesta capital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7:30h às 13:30h.
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

Márlon Lourenço Brígido
Presidente Substituto da CPL/TCE-RO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

(República para complementar informações)

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EMPRESA CONTRATADA PUNIDA: CRJ ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ Nº 04.131.288/0001-94.

PENALIDADE: Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado, conforme alínea "a" do item 4.1 da Cotação de Preços nº 13/TCER-2007 c/c inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 e a sanção de impedimento de contratar, por 02 (dois) anos a contar do dia 20.12.2007, com a Administração Pública, conforme alínea "b" do item 4.1 da CP nº 13/2007 c/c inciso III do art. 87 da Lei 8.666.93.

PROCESSO: Nº 1124/TCE-RO/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a inspeção elétrica, inclusive telefonia e rede lógica nas instalações do prédio do TCE-RO, com

elaboração dos projetos para readequação dos layouts serviços afins.
Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/PMT/2009

Processo nº066/SEMED/2009

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº005/2009, no uso de suas atribuições legais, tornar público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário por quilômetro, **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com Locação de 10 (dez) Ônibus para atender as necessidades do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Theobroma, conforme roteiro de cada veículo descrito no Edital e respectivos anexos.**

O procedimento licitatório, obedece integralmente a Lei Federal nº10.520, 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº854/GP/PMT/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Credenciamento: 24/02/2009 às 09 horas (horário de Rondônia).

Recebimento das Propostas: 24/02/2009 às 10 horas (horário de Rondônia).

Início dos Lances: 24/02/2009 às 10 horas e 30 min.
Local: Prefeitura Municipal de Theobroma, sito a Avenida Presidente Jânio Quadros, nº1829 – Centro, Theobroma/RO, Fone/Fax (69) 3523 . 1144
Theobroma/RO, 11 de Fevereiro de 2009.

Fernanda Pancieri Silva
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/PMT/2009

Processo nº062/SEMTAS/2009

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº005/2009, no uso de suas atribuições legais, tornar público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus anexos: **Objeto: Aquisição de 01 (um) Microônibus para dar suporte a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, adquirido através do Convênio nº1458/FNAS/2006.**

O procedimento licitatório, obedece integralmente a Lei Federal nº10.520, 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº854/GP/PMT/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Recebimento das Propostas: 12/02/2009 das 10h e 30min até o dia 25/02/2009 às 10h .

Início dos Lances: 25/02/2009 às 10h e 30 min.

Local: www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link – Licitações públicas", para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Formalização de consulta/encaminhamento: Av. Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro –

Theobroma/RO, Fone (69) 3523 . 1144
Theobroma/RO, 11 de Fevereiro de 2009.

Fernanda Pancieri Silva
Pregoeira

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente a Contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de transporte escolar. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **27 de fevereiro de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 0422/2009. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332
Rolim de moura, 11 de fevereiro de 2009.

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/CPL/08PROC: 101/ GLOBAL/08

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviária
VALOR: R\$111.568,00
PROponente: CICERA VIAGENS E TURISMO LTDA
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n.º 063/CPL/08, em favor da empresa: CICERA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Cacoal-RO, 19 de janeiro de 2009.
ISABEL MARIA LIMA VELASCO
Secretária – SEMUSA
CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009. PROCESSO Nº. 155/ORDINARIO/2009.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto Aquisição de Peças e Serviços, para atender os veículos da Secretaria – SEMED, conforme Edital.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA ABERTURA: DIA 27.02.2009

HORÁRIO: 11 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Cacoal – Ro.

ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, n. 2.100.

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx69) 3907-4090.

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.

A integral do Edital poderá ser obtida através do endereço ou site acima.

Cacoal – Ro., 11 de fevereiro de 2.009.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Pregão Eletrônico nº: 001/SEMSAU/2009.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GP/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Relacionados. Processos Administrativos nº GI/119/2009. Data para cadastro de proposta **26/02/2009** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **27/02/2009**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF. Local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 10 de Fevereiro de 2009.

Jumar Negrini

Pregoeiro - Dec. Nº 010/GP/09

PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO**

OBJETO: Rescisão Unilateral de Contrato nº 036/ASJUR/07 de 22 de março de 2007.

PROCESSO: GI. 158/2007

Teixeiraópolis/RO, 05 de Fevereiro de 2009.

Antonio Zotosso
Almiro Soares**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO**

OBJETO: Rescisão Unilateral de Contrato nº 035/ASJUR/07 de 22 de março de 2007.

PROCESSO: GI. 157/2007

Antonio Zotosso

Almiro Soares

Teixeiraópolis/RO, 05 de Fevereiro de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO n. 018/ASJUR/2009.
Processo n.º 0019/2009.Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis
Contratado: FRETUR – Transporte de Passageiros LtdaObjeto: Contratação de Transporte Escolar Prazo:
Até 31 de Dezembro de 2009.

Valor: R\$ 198.521,28, Empenho: 194/2009;

R\$ 43.156,80, Empenho: 195/2009

Data: 06/02/2009

Assinam: FRETUR – Transp. de Passageiros Ltda

Antonio Zotosso
Almiro Soares**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009**

A Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2009, **objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, tipo menor preço, regime de execução indireta, Processo

administrativo nº 092/2009, fonte de recursos: sub-elemento de despesa 3390.39.74 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/fretes e transportes, recursos próprios. Seção de abertura: **às 8:00 horas do dia 09 de março**, na Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste, sito Av. Brasil nº 893, Fones: 069 3344-1085/1116. O Edital estará a disposição dos interessados a partir de 12/02/2009 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Pimenteiras do Oeste, 11 de fevereiro de 2009.
Clilver Leandro da Silva**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

A Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2009, **objeto: Fornecimento de Óleo diesel comum**, tipo menor preço, regime de execução indireta, Processo administrativo nº 082/2009, fonte de recursos: sub-elemento de despesa 3390.30.01 material de consumo – combustível e lubrificante automotivo, recursos: PRÓPRIOS. Seção de abertura: **às 9:00 horas do dia 11 de março**, na Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste, sito Av. Brasil nº 893, Fones: 069 3344-1085/1116. O Edital estará a disposição dos interessados a partir de 12/02/2009 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Pimenteiras do Oeste, 11 de fevereiro de 2009.

Clilver Leandro da Silva**Ineditoriais****PORTARIA Nº 019/2009/PRES/CREA-RO**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar e Constitui Comissão de Sindicância.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CREA-RO, capítulo II seção VI e, em conformidade com a lei 8.112/90, RESOLVE: I. DETERMINAR a instauração Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes do Memorando nº 012/ 2009-DFP/CREA-RO, datado de 05 de janeiro de 2009, e seus anexos, onde consta dano na tela do Not Book, computador portátil, marca Acer, Intel Pentium Dual-core, com Processador T2330 (1.6 GHz, 533 MHZ, Intel Graphic Media Accelerator x3100; 1 GB DDR2; 160 GBHDD; DVD-SuperMulti, DL. 802.11b/g WLAN), acervo do CREA-RO, acautelado ao servidor Antonio José Alves Pereira, estável, lotado atualmente neste Regional, sede, desempenhando as funções de fiscal do CREA-RO, matriculado sob o nº 125, visto ter o supracitada servidor, em tese, sido o responsável pelo dano no equipamento acima descrito, cuja documentação e anexos passam a fazer parte do processo que se inaugura, em face do que preceitua o art.143, da Lei nº 8.112/90.II. CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, integrada pelo Conselheiro Regional / CREA – RO, Engenheiro Agrônomo Dr. Roberto Cláudio Santiago; pela servidora Soraia Cardoso Santos, assistente administrativo – gerente da seção de recursos humanos /CREA-RO, matrícula nº 291 e pela servidora, Iris da Silva Borges, assistente administrativo – gerente da seção de dívida ativa /CREA-RO, matrícula nº 349, para, sob

a presidência do primeiro, no prazo legal, contado a partir do recebimento desta portaria, dar cumprimento ao disposto no item precedente;III. Determinar que a Comissão de Disciplina, em cumprimento do art. 153 da Lei nº 8.112/90, **notifique** o acusado da instauração da sindicância administrativa disciplinar.

IV. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2009.

Eng. Agr. JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS

Presidente do CREA-RO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ABD-RO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Profissionais do Cinema e Vídeo e de outras tecnologias do audiovisual do Estado de Rondônia – ABD-RO, fundada em 28 de novembro de 2008, na cidade de Porto Velho/Rondônia. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: doações, legados e contribuições de pessoas de direito privado ou público, bens móveis, imóveis, títulos ou valores. DURAÇÃO: a entidade é por tempo indeterminado. FINS: constituem objetivos da Associação reunir os profissionais do cinema e vídeo e de outras tecnologias audiovisuais que exerçam atividades em Rondônia; representar e defender os interesses de seus associados junto a órgãos públicos e privados afetos às atividades cinematográfica, videográfica e fotográfica; representar, em Rondônia, a Associação Brasileira de Documentaristas-ABD/Nacional de acordo com os estatutos da mesma. promover intercâmbios, acordos de cooperação e convênios técnicos, culturais, artísticos e sociais com seus congêneres do país e do exterior; incentivar, apoiar e participar de produções e realizações de trabalhos audiovisuais; promover a organização, independente ou em parceria, de eventos tais como festivais, mostras, exposições e outros; defender, A Associação não tem fins lucrativos. ADMINISTRAÇÃO: será feita por uma Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva composto por 03 (três membros), com mandato de 02 (dois) anos e pelo Conselho Fiscal (composto por 03 membros), Conselho de Ética (composto por 03 membros), cujos mandatos dos referidos conselhos se encerram juntamente com o mandato da Diretoria Executiva. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Geral; SÓCIOS: é constituído por número ilimitado de associados, nas categorias de sócio benemérito, sócio efetivo e sócio aspirante, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado, pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, por decisão da maioria absoluta dos sócios fundadores; EXTINÇÃO: a associação poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes; DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio líquido remanescente será integralmente destinado à outra organização sem fins lucrativos de igual natureza, com objetivos sociais e atividades semelhantes, que goze das mesmas qualificações da associação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2008.

LUIZ DE GONZAGA DOS ANJOS BRITO